



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL N.º 3-A, DE 2011

(Do Sr. Renan Filho e outros)

Ofício nº 494/2011 - CN

Altera a Resolução nº 1, de 2006, para dispor sobre o Orçamento Cidadão; tendo parecer da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, pela aprovação (relator: DEP. WALDIR MARANHÃO).

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, NOS TERMOS DO ART. 128, § 3º DO REGIMENTO COMUM DO CONGRESSO NACIONAL.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Mesa Diretora:

- Parecer do relator
- Parecer da Mesa



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Renan Filho

*Anexos da
Câmara dos Deputados e
do Senado Federal.
Em 15/09/2011*

[Assinatura]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 2011-CN

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO
PRN: Nº 3/2011
Em 15/09/2011

(Do Sr. Renan Filho)

Altera a Resolução nº 1, de 2006, para dispor sobre o Orçamento Cidadão.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Acrescentem-se os seguintes parágrafos ao artigo 4º da Resolução nº 1, de 2006-CN.

Art. 4º

§ 1º A CMO implementará o Sistema *Orçamento Cidadão*, com vistas à ampliação do acesso da sociedade às informações sobre o planejamento, a elaboração e a execução orçamentária do Governo Federal, de modo a atender aos padrões internacionais de transparência orçamentária.

§ 2º Os conteúdos do *Orçamento Cidadão* serão disseminados ampla e gratuitamente, bem como apresentados em linguagem acessível, facilitando a compreensão, pelos cidadãos, das matérias relacionadas às receitas, despesas e gestão orçamentária e financeira do setor governamental.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]



142BEE4D43

Senado Federal
Protocolo Legislativo
PRN nº 3/2011
Fls. 01/2





JUSTIFICAÇÃO

O aumento da transparência orçamentária é fator de estabilização de expectativas dos agentes sociais, sobretudo de investidores e tomadores de decisões públicas. Além disso, mais transparência contribui de forma significativa para o desenvolvimento da consciência cidadã, em relação à gestão financeira do governo, ampliando, portanto, os mecanismos de controle social das finanças do Estado, com efeitos positivos na qualidade do gasto público. Portanto, no cenário atual, em que se examinam mecanismos de aperfeiçoamento da transparência das finanças públicas, o Congresso Nacional, por intermédio da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), tem uma contribuição importante para o fortalecimento da cidadania e o aumento da qualidade de vida dos brasileiros.

Mais transparência significa maior disponibilidade de crédito e menores taxas de juros, além de mais postos de trabalho. O Brasil foi um dos países avaliados na Pesquisa do Orçamento Aberto. Essa é uma pesquisa internacional do Índice de Transparência Orçamentária (*Open Budget Index – OBI*), realizada em 2006, 2008 e 2010, pelo *International Budget Partnership (IBP)*, uma organização internacional não-governamental. Vale lembrar a importância dessas avaliações, reconhecidas por entes internacionais do porte do Fundo Monetário Internacional, cujo Manual de Transparência Fiscal, revisto em 2007 (<http://www.imf.org/external/np/fad/trans/por/manualp.pdf>), contemplou de forma expressa a iniciativa do Orçamento Aberto.

Embora a avaliação geral tenha sido satisfatória, o Orçamento Aberto assinalou a ausência de um orçamento cidadão brasileiro. Isso fez com que o País perdesse pontos e a liderança da transparência orçamentária na América Latina, que coube ao Chile. Assim, em 2010, o Brasil ficou com 71 pontos em cem possíveis e o Chile, com 72 pontos.

Senado Federal
Protocolo Legislativo
PRN nº 3/2011
Fls. 02



142BEE4D43



O relatório de 2010 do IBP (http://internationalbudget.org/files/OBI2010-Brasil_PO.pdf) detalha as deficiências e expõe as recomendações pertinentes:

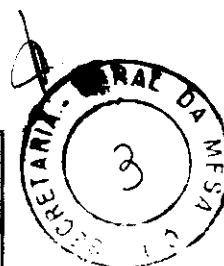
"Um Orçamento Cidadão é uma apresentação não-técnica do orçamento de um governo que é destinada a possibilitar que o público – inclusive aqueles que não são familiarizados com finanças públicas – possa entender os planos de um governo para aumentar receitas e gastar recursos públicos. [No entanto, o] Brasil não publica um Orçamento Cidadão."

Sem embargo de outras providências a serem adotadas, a produção, a publicação e a revisão semestral de um Orçamento Cidadão mostra-se como uma atuação condizente com as atribuições e as práticas já adotadas pela CMO. A rigor, o que se necessita é buscar o reconhecimento internacional de práticas já adotadas pelo Congresso Nacional, cujas contribuições para a melhoria da transparência orçamentária brasileira constam das páginas da internet do Orçamento Brasil (<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil>).

Desse modo, a presente proposição não implica em custos adicionais nem alteração das atuais regras orçamentárias. Ao contrário, a proposição reforça a executoriedade das normas existentes e, ao buscar o reconhecimento internacional das práticas do Congresso Nacional, aumenta a confiança dos agentes sociais nas instituições existentes, com maior eficiência e efetividade micro e macroeconômica das alocações de recursos escassos.

Acreditamos que o aumento da nota conferida à transparência orçamentária brasileira pelo organismo internacional contribuirá para a redução das taxas de juros externos e internos, o aumento da disponibilidade de crédito e a elevação da quantidade e da qualidade dos postos de trabalho e do bem-estar dos brasileiros.

Senado Federal
Protocolo Legislativo
PRN nº <u>3/2011</u>
Fls. <u>3</u> <u>1</u>



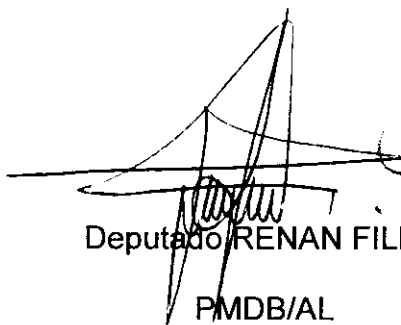
142BEE4D43



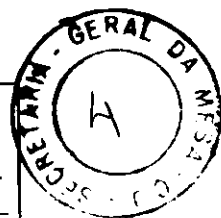
Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal **Renan Filho**

O Projeto alinha-se, pois, aos esforços do Governo Federal de busca de maior eficiência alocativa dos limitados recursos públicos e melhoria das condições de vida dos brasileiros. Ele harmoniza-se também com a valorização do Poder Legislativo e da atividade parlamentar, o que corresponde, aliás, às recomendações do Relatório de 2010, para o aumento da transparência orçamentária brasileira.

Considerando a constitucionalidade, a legalidade e a regimentalidade da proposição, além do seu elevado mérito, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.


24 MAR 2011
Deputado RENAN FILHO
PMDB/AL

Senado Federal
Protocolo Legislativo
PRN nº <u>3 12011</u>
Fls. <u>4</u>



142BEE4D43

411

TOTAL
111/100

23

22 + 30 + 33 + 20 =
105 DEP.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP

Conferência de Assinaturas

30/03/2011 15:21:13

Página: 001

Proposição: PRN 0000/11

Autor da Proposição: RENAN FILHO E OUTROS

Data de Apresentação: 30/03/2011

Ementa: Altera a Resolução nº 1, de 2006, para dispor sobre o Orçamento Cidadão.

21 + 28 + 33 + 20 =
102

Folha: 04

Deputado

RENAN FILHO 1

Partido

PMDB

UF

ALV

Confere

SIM

Folha: 05

Deputado

PEDRO EUGÊNIO 2

MAURO MARIANI 3

LUIZ FERNANDO FARIA 4

EDUARDO SCIARRA 5

WELITON PRADO 6

CELIA ROCHA 7

JONAS DONIZETTE 8

REBECCA GARCIA 9

DANILO FORTE 10

DOMINGOS NETO 11

JESUS RODRIGUES 12

EFRAIM FILHO 13

MAURO BENEVIDES 14

DILCEU SPERAFICO 15

EDINHO BEZ 16

SILAS CÂMARA 17

JOSE STÉDILE 18

ONOFRE SANTO AGOSTINI 19

PADRE TON 20

JOSÉ OTÁVIO GERMANO 21

GASTÃO VIEIRA 22

VANDERLEI MACRIS 23

Partido

PT

PMDB

PP

DEM

PT

PTB

PSB

PP

PMDB

PSB

PT

DEM

PMDB

PP

PMDB

PSC

PSB

DEM

PT

PP

PMDB

PSDB

UF

PEV

SCV

MGV

PRV

MGV

ALV

SPV

AMV

CEV

CEV

PIV

PBV

CEV

PRX

SCV

AMV

RSV

SCV

ROV

RSV

MAV

SPV

Confere

SIM

SIM

SIM

SIM

SIM

SIM

SIM

SIM

SIM

SIM

SIM

SIM

SIM

NÃO

SIM

SIM

SIM

SIM

SIM

SIM

SIM

SIM

Senado Federal
Protocolo Legislativo
PRN nº 3/2011
Fls. 12/1

22

SGM - SECAP

Conferência de Assinaturas

30/03/2011 15:21:13

Página: 002

SÉRGIO BRITO 1

PSC

BA✓

SIM

Folha: 06

Deputado

DR. UBIALI 2

Partido

1 PSB ✓

UF

SP✓

Confere

SIM

EDSON SILVA 3

2 PSB ✓

CE✓

SIM

ARIOSTO HOLANDA 4

3 PSB ✓

CE✓

SIM

SEBASTIÃO BALA ROCHA 5

4 PDT ✓

AP✓

SIM

JOSE HUMBERTO 6

5 PHS ✓

MG✓

SIM

MARCUS PESTANA 7

6 PSDB ✓

MG✓

SIM

CARLAILE PEDROSA 8

7 PSDB ✓

MG✓

SIM

GABRIEL GUIMARÃES 9

PT X

MGX

NÃO

ADEMIR CAMILO 10

8 PDT ✓

MG✓

SIM

JOSÉ CHAVES 11

9 PTB ✓

PE✓

SIM

CHICO DAS VERDURAS

PRP X

RRX

SIM

JOÃO ARRUDA 12

10 PMDB ✓

PR✓

SIM

RUBENS OTONI 13

11 PT ✓

GO✓

SIM

SIBÁ MACHADO 14

12 PT ✓

AC✓

SIM

ASSIS CARVALHO 15

13 PT ✓

PI✓

SIM

JOÃO PAULO LIMA 16

14 PT ✓

PE✓

SIM

ELIANE ROLIM 17

15 PT ✓

RJ✓

SIM

FRANCISCO PRACIANO 18

16 PT ✓

AM✓

SIM

OZIEL OLIVEIRA 19

17 PDT ✓

BA✓

SIM

CELSO MALDANER 20

18 PMDB ✓

SC✓

SIM

JOSÉ AIRTON 21

19 PT ✓

CE✓

SIM

JÚLIO CESAR 22

20 DEM ✓

PI✓

SIM

OSMAR SERRAGLIO 23

21 PMDB ✓

PR✓

SIM

Folha: 07

Deputado

ANTÔNIA LÚCIA 24

Partido

22 PSC ✓

UF

AC✓

Confere

SIM

LINCOLN PORTELA 25

23 PR ✓

MG✓

SIM

GIOVANNI QUEIROZ 26

PDT ✓

PA✓

NÃO

WASHINGTON REIS 27

24 PMDB ✓

RJ✓

SIM

ONOFRE SANTO AGOSTINI 28

DEM ✓

SCX

SIM

LUIZ FERNANDO MACHADO 29

25 PSDB ✓

SP✓

SIM

LEONARDO QUINTÃO 30

26 PMDB ✓

MG✓

SIM

LUIZ ALBERTO 31

27 PT ✓

BA✓

SIM

MAURO NAZIF 32

28 PSB ✓

RO✓

SIM

Senado Federal
Protocolo Legislativo

PRN nº 3/2011

Fls. 13

35

SGM - SECAP

Conferência de Assinaturas

30/03/2011 15:21:13

Página: 003

MIRO TEIXEIRA 1
JOSÉ DE FILIPPI 2
EDIVALDO HOLANDA JUNIOR 3
ROBERTO BRITTO 4
LINDOMAR GARÇON 5
LÁZARO BOTELHO 6
NEWTON CARDOSO 7
ALBERTO MOURÃO 8
FELIPE BORNIER 9
MARCELO AGUIAR 10
EDSON PIMENTA 11
JÔ MORAES 12
JEFFERSON CAMPOS 13
JOÃO CARLOS BACELAR 14

1 PDT	RJV	SIM
2 PT	SPV	SIM
3 PTC	MAV	SIM
4 PP	BAV	SIM
5 PV	ROV	SIM
6 PP	TOV	SIM
7 PMDB	MGV	SIM
8 PSDB	SPV	SIM
9 PHS	RJV	SIM
PSC	SPX	NÃO
10 PCdoB	BAV	SIM
11 PCdoB	MGV	SIM
12 PSB	SPV	SIM
13 PR	BAV	SIM

Folha: 08

Deputado
EDSON EZEQUIEL 15
ARNALDO JARDIM 16
VICENTE CANDIDO 17
CARLOS SOUZA 18
DEVANIR RIBEIRO 19
JOÃO PAULO CUNHA 20
SANDES JÚNIOR 21
FÁTIMA PELAES 22
JOSUÉ BENGTON 23
ALEX CANZIANI 24
JOÃO CAMPOS 25
ZEQUINHA MARINHO 26
ROBERTO SANTIAGO 27
PENNA 28
MANATO 29
VALADARES FILHO 30
AFONSO HAMM 31
ABELARDO CAMARINHA 32
JOSÉ ROCHA 33
ROMÁRIO 34
CARLAILE PEDROSA 35

Partido	UF	Confere
14 PMDB	RJV	SIM
15 PPS	SPV	SIM
16 PT	SPV	SIM
17 PP	AMV	SIM
18 PT	SPV	SIM
19 PT	SPV	SIM
20 PP	GOV	SIM
21 PMDB	APV	SIM
22 PTB	PAV	SIM
23 PTB	PRV	SIM
24 PSDB	GOV	SIM
25 PSC	PAV	SIM
26 PV	SPV	SIM
27 PV	SPV	SIM
28 PDT	ESV	SIM
29 PSB	SEV	SIM
30 PP	RSV	SIM
31 PSB	SPX	SIM
32 PR	BAV	SIM
33 PSB	RJV	SIM
PSDB	MGX	SIM

Senado Federal
Protocolo Legislativo
PRN nº 312011
Fls. 19

ASSIS MELO 1

20 PCdoB

RS✓

SIM ✓

Folha: 09

Deputado

Partido

UF

Confere

GIOVANI CHERINI 2

1 PDT ✓

RS✓

SIM ✓

GUILHERME MUSSI 3

2 PV ✓

SP✓

SIM ✓

BETO FARO 4

3 PT ✓

PA✓

SIM ✓

RATINHO JUNIOR 5

4 PSC ✓

PR✓

SIM ✓

JÚLIO DELGADO 6

5 PSB ✓

MG✓

SIM ✓

ALEX CANZIANI ✓

PTB (X)

PRX

SIM (X) RX

WALNEY ROCHA 7

PTB X

RJX

NÃO X

STEPAN NERCESSIAN 8

6 PPS ✓

RJ✓

SIM ✓

ERIKA KOKAY 9

7 PT ✓

DF✓

SIM ✓

RAIMUNDÃO 10

8 PMDB ✓

CE✓

SIM ✓

ANTÔNIO CARLOS BIFFI

9 PT ✓

MSX

SIM ✓

WILSON FILHO 11

10 PMDB ✓

PB✓

SIM ✓

HEULER CRUVINEL 12

11 DEM ✓

GO✓

SIM ✓

ANTÔNIO ANDRADE 13

12 PMDB ✓

MG✓

SIM ✓

LUIZ COUTO 14

13 PT ✓

PB✓

SIM ✓

GIACOBO 15

14 PR ✓

PR✓

SIM ✓

CÉSAR HALUM 16

15 PPS ✓

TO✓

SIM ✓

ROSINHA DA ADEFAL 17

16 PTdoB ✓

AL✓

SIM ✓

DR. ALUIZIO 18

PV X

RJX

NÃO X

OSMAR JÚNIOR 19

17 PCdoB ✓

PI✓

SIM ✓

FELIPE BORNIER

PHS (X)

RJX

SIM (X) R X

RUI PALMEIRA 20

18 PSDB ✓

AL✓

SIM ✓

RIBAMAR ALVES 21

19 PSB ✓

MA✓

SIM ✓

Total: 302

23

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , de 2011
(Do Deputado Renan Filho)

*Altera a resolução nº 1 de 2006 para
dispor sobre o Orçamento Cidadão.*

	NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	ESTADO	CONFERE
1.	Senador Vital do Rêgo ✓	PMDB	PB	SIM
2.	Senador Eunício Oliveira ✓	PMDB	CE	SIM
3.	Senador Ricardo Ferraço ✓	PMDB	ES	SIM
4.	Senador Eduardo Braga ✓	PMDB	AM	SIM
5.	Senador Lobão Filho ✓	PMDB	MA	SIM
6.	Senador Aloysio Nunes Ferreira ✓	PSDB	SP	SIM
7.	Senador Eduardo Suplicy ✓	PT	SP	SIM
8.	Senador Antonio Carlos Valadares ✓	PSB	SE	SIM
9.	Senador Pedro Simon ✓	PMDB	RS	SIM
10.	Senador Paulo Davim ✓	PV	RN	SIM
11.	Senador Garibaldi Alves ✓	PMDB	RN	SIM
12.	Senador Waldemir Moka ✓	PMDB	MS	SIM
13.	Senador Pedro Taques ✓	PDT	MT	SIM
14.	Senador Armando Monteiro ✓	PTB	PE	SIM
15.	Senador Wellington Dias ✓	PT	PI	SIM
16.	Senador Rodrigo Rollemberg ✓	PSB	DF	SIM
17.	Senador Randolfe Rodrigues ✓	PSOL	AP	SIM
18.	Senador Gilvam Borges ✗	PMDB	AP	SIM
19.	Senador Wilson Santiago ✓	PMDB	PB	SIM
20.	Senador Marcelo Crivella ✓	PRB	RJ	SIM
21.	Senador Alvaro Dias ✓	PSDB	PR	SIM
22.	Senadora Gleisi Hoffmann ✗	PT	PR	SIM
23.	Senador João Durval ✓	PDT	BA	SIM

Senado Federal
Protocolo Legislativo
PRN nº 3/2011
Fls. 17/1

24.	Senador Benedito de Lira ✓	PP	AL	SIM
25.	Senador Roberto Requião ✓	PMDB	PR	SIM

Total: 23

Senado Federal	
Protocolo Legislativo	
PRN nº	3/2011
Fls.	18 P

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2006-CN

Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo.

O CONGRESSO NACIONAL RESOLVE:

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO

Seção II Do Exercício da Competência

Art. 4º A CMO realizará audiências públicas para o debate e o aprimoramento dos projetos de lei orçamentária anual, de lei de diretrizes orçamentárias e de lei do plano plurianual e para o acompanhamento e a fiscalização da execução orçamentária e financeira.

Seção III Da Composição e Instalação

Art. 5º A CMO compõe-se de 40 (quarenta) membros titulares, sendo 30 (trinta) Deputados e 10 (dez) Senadores, com igual número de suplentes.

MESA DIRETORA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em cotejo visa inserir no *art. 4º da Resolução nº 1 de 2006 do Congresso Nacional* previsão sobre a implementação pela Comissão Mista de Orçamento do Orçamento Cidadão. O objetivo é ampliar o acesso da sociedade às informações sobre o planejamento, a elaboração e a execução orçamentária do Governo Federal, de modo a atender aos padrões internacionais de transparência e governança orçamentária.

A justificativa apresentada parte da constatação de que se deve buscar a promoção cada vez maior da transparência dos dados públicos, o que inclui, com grande ênfase, os dados orçamentários. Apesar dos inegáveis avanços relativos a esta questão levados a efeito pela CMO, como a disponibilização na internet do Orçamento Brasil, tem-se que a linguagem técnica utilizada inviabiliza a compreensão do conteúdo por grande parte da população. Desta sorte, o Orçamento Cidadão, ao prever a disseminação ampla, gratuita e em linguagem acessível das matérias relacionadas às receitas, despesas e gestão orçamentária do setor governamental, acarretaria uma melhor avaliação internacional do Brasil no quesito transparência orçamentária, o que teria o condão de melhorar sua credibilidade no cenário econômico mundial, atraindo uma série de benefícios dessa ordem.

É o relatório.

II – ANÁLISE E VOTO

Quanto à constitucionalidade, o Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 3/2011 está em consonância com as normas e os princípios consagrados pela Constituição Federal.

Quanto ao aspecto de juridicidade, o Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 3/2011 corresponde a meio apto a alterar a Resolução do Congresso Nacional nº 1/2006.

O Projeto também obedece à boa técnica legislativa.

No tocante ao mérito, a relevância da proposição é indiscutível. O aprimoramento dos mecanismos que propiciam maior transparência orçamentária é essencial no Estado democrático de Direito, onde o povo, real titular do poder, deve deter todos os meios possíveis para se informar da melhor maneira acerca da gestão dos recursos públicos. A implementação do Orçamento Cidadão, conforme dispõe o Projeto em exame, vem exatamente nesse sentido, pois visa facilitar o acesso às informações sobre o orçamento, e, por isso, merece nossa melhor acolhida.

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 3, de 2011-CN.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2015.

Deputado **Waldir Maranhão**
Relator

III - PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada hoje, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 3, de 2011, nos termos do parecer do Relator, Deputado Waldir Maranhão.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha, Presidente; Waldir Maranhão, Primeiro-Vice-Presidente; Giacobbo, Segundo-Vice-Presidente; Beto Mansur, Primeiro-Secretário; Felipe Bornier, Segundo-Secretário; Mara Gabrilli, Terceira-Secretária; e Alex Canziani, Quarto-Secretário.

Sala de Reuniões, em 02 de setembro de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
